

Secção II
(Igualdade de oportunidades)

Base IV
(Princípio geral)



A igualdade de oportunidades perante o trabalho entre homens e mulheres envolve as mesmas garantias:

- a) De acesso à informação, orientação e formação profissional;
- b) De exercício de qualquer actividade;
- c) De remuneração;
- d) De participação.

Fundação Cuidar o Futuro